



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 022/2025 – “Inclui a efeméride Dias das Tradições das Raízes de matrizes Africanas, conforme faculta a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, incluindo-a no calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Guaçuí.” **Autoria do Vereador Denis Lesqueves Neto.**

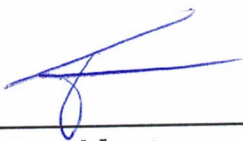
Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 022/2025, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

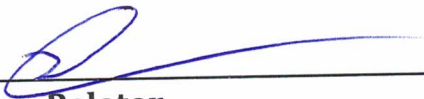
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de setembro de 2025.

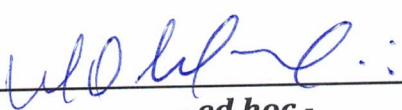
JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL


- Presidente -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA


- Relator -

WILKES DE OLIVEIRA


- ed hoc -

